

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 152
DE 08 DE MAIO DE 2003

08

**Autoriza a Contratação de Pessoal
Para Atendimento ao Convênio
Celebrado com a Deso – Companhia
Saneamento básico de Sergipe.**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amparo do São Francisco/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

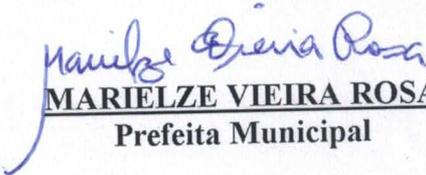
Art. 1º - Fica o Poder Executivo a contratar 10 (dez) pessoas por um período de 01(um) ano, prorrogável por mais 01 (um), com remuneração equivalente a 01(um) salário Mínimo vigente neste país.

Art. 2º - As pessoas contratadas deverão estar aptas para prestarem serviços de atendimento ao Saneamento básico neste Município.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 02 de Maio de 2003.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal